



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 010/2017

O vereador que a este subscreve, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

Venho requerer a iniciativa da seguinte providência da alçada exclusiva do Executivo, que seja determinado à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, as adaptações necessárias no prédio da Prefeitura de Itacarambi-MG para que deste modo possa estar instalando um elevador ou construção de uma rampa de acessibilidade de acordo , a Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) facilitando assim o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida isso se faz necessário para que a Prefeitura possa estar acessível a toda população.

Considerando o que dispõe o art. 244 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando o que dispõe o art. 224 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Considerando o que dispõe a alínea “a”, inciso V, § Único do Art. 2º da Lei nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989; Considerando o que o dispõe a Lei Federal nº 13.146 de 06 de Julho de 2015; Considerando o que dispõe o § 3º do art. 135 da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda obrigatoriedade legal dos órgãos públicos em garantir às pessoas portadoras de deficiência o exercício pleno de seus direitos básicos.

De acordo o decreto nº5.296 de 2 de dezembro de 2004 Art 11. “A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo [...] deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 20 de março de 2017.

Vereador Valdomiro Soares Benicio

Bedego